



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.801, DE 30 DE MARÇO DE 1993.

21/03/93
18/03/93
"Denomina de Rua Pedra Verde, a Rua Guiléia,
localizada no Bairro Magalhães".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Pedra Verde, a rua Guiléia, localizada no Bairro Magalhães.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30
de março de 1993.

Juliano César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.